



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5353 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$. . . . 19.943.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 19.943.000,00 (Dezenove milhões, novecentos e quarenta e três mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013, de 18 de março de 1991 e 5021, de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial
no 24/10 de 1991

PROJETO Nº 2323 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

ANEXO II - ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 19.243.000,00, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do
Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº
303, de 28 de dezembro de 1986,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do
Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA
RUDICAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
19.243.000,00 (Dezenove milhões, novecentos e quarenta e
três mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentá-
rias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do dis-
posto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais
das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste
Decreto e nos montantes especificados,

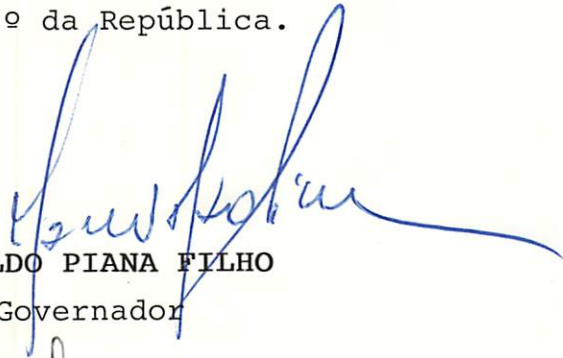
Art. 3º - Fica alterada a programação das dotações ori-
ginárias, estabelecidas pelos Decretos nº 2013, de 18 de
março de 1991 e 2621, de 22 de março de 1991, conforme o
Anexo III, deste Decreto.



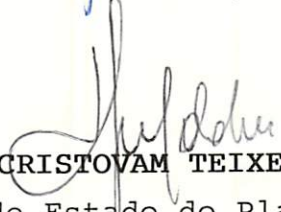
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 1991, 103º da República.



OSVALDO PIANA FILHO
Governador



HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

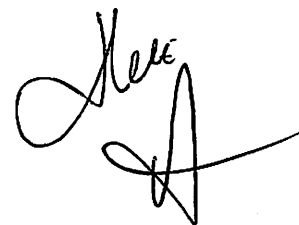


HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0234

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5353			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3132.0000	16	5.668.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3132.0000	16	3.075.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3132.0000	15	11.200.000,00	
T O T A L				19.943.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0234

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5353				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC						
A0	2.658.319.254,21	6.514.460.518,57	8.651.819.861,31	10.675.398.302,38		28.500.005.936,47



A handwritten signature in black ink is located on the right side of the page, below the table. The signature is stylized and appears to be 'J. L. S.'. Below the signature is a large, empty rectangular box, possibly a stamp or a placeholder for another signature.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0234

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5353		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	4120.0000	16	5.668.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807217.2.134	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3120.0000	16	3.075.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3120.0000	15	11.200.000,00
T O T A L				19.943.000,00

